

MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

ESTRADA DE FERRO TERESA CRISTINA

Propriedade - Governo Federal  
Sede Administrativa - Tubarão, Santa Catarina.  
Estado a que serve ; Santa Catarina.  
Sistema de Tração - Vapor  
Extensão quilométrica - ~~272,5 Km.~~ 245,206 Km.  
Bitola - 1,00 mts.

A construção da E. F. Dona Teresa Cristina teve por objetivo facilitar o escoamento da produção carbonífera que se iniciava no território do Estado de Santa Catarina, pelo pôrto de Laguna.

~~Constituição~~ Compõe-se a linha de quatro partes : Imbituba - Lauro Muller - Ramal de Tubarão - Araranguá, e Ramal de Urussanga.

A linha de Imbituba, passando entre outros pontos, por Vila Nova, Bifurcação, Tubarão, Palmeiras e Orleães vai à Lauro Muller, antiga estação das Minas, tendo como ramal o trecho de Bifurcação a Laguna.

O Presidente de Santa Catarina, baseado na lei provincial nº 740, de 1º de junho de 1 874 fez concessão ao Visconde de Barbacena, que mediante contrato ~~que~~ assinado em 1º de junho, e modificado em 18 do mesmo mês e ano, <sup>do</sup> privilegio por 80 anos com garantia de juros de 7% por 30 anos até o máximo capital de Cr. 3 300,000,00 para a construção dessa estrada de ferro.

Em amparo à concessão provincial, o governo imperial pelo decreto 5 774 de 21 de outubro, ainda do ano de 1 874, concedeu fiança da garantia de juros pelo mesmo prazo de 30 anos. Pelo decreto 5 899 de 17 de abril de 1 875 foram feitas alterações e estabelecidas cláusulas adicionais, à vista das quais ficou elevado o capital garantido a Cr. 4 000 000,00

Por efeito do decreto 5 774, foi assinado novo contrato em 16 de novembro de 1 874.

Nesse contrato fixava os pontos principais, que determinavam ser a estrada construída entre as "cabeceiras do rio Tubarão," na província de Santa Catarina e " Passo do Gado," podendo prolongar-se até Laguna, e um ramal para o pôrto de "Imbituba" , ou outro que melhores condições oferecesse.

O Visconde de Barbacena era então o concessionário das minas de carvão das cabeceiras do rio Tubarão.

Para construir a estrada, organizou-se em Londres a " D. Tereza Cristina Railway Company", que pelo decreto 6 343 de 20 de setembro de 1 876 obteve autorização para funcionar no Império.

Pelo decreto 7 049, de 18 de outubro de 1 878, foram aprovados os estudos definitivos e concedida a garantia do Estado dos juros de 7% por 30 anos para o capital adicional de Cr. 2 151 000,90, sendo, por isso, fixado o capital garantido e afiançado para construção de toda a estrada